

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Sexta-feira, 20 de maio de 2022

Ano III | Edição nº 427



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Decisão do Prefeito .....	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 3.517, DE 19 DE MAIO DE 2022.**

***“Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que especifica e dá outras providências correlatas”.***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido, o Sr. LUIS AUGUSTO DE GODOI BUENO, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, portador da carteira de identidade RG nº 42.897.029-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 360.127.598-86.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 19 de maio de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 20 de maio de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELI**

Diretor de Administração

**PORTARIA Nº 3.518, DE 19 DE MAIO DE 2022.**

***“Dispõe sobre o direito a progressão funcional de servidor público que especifica e dá outras providências correlatas”.***

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 998/2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 1.611/2008;

Considerando a sentença transitada em julgado do Processo nº 0011303-08.2020.5.15.0118 - Obrigação de Fazer;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 998/2006, o servidor público tem sua progressão funcional até a Letra N;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a progressão funcional a servidora MARILANDY DONIZETTI APARECIDA FURLANI GALAVERNA, portadora do documento de identidade RG nº 16.618.211-4 SSP/SP e inscrita no CPF nº 134.189.448-76, admitida em 01 de fevereiro de 1994, nos moldes no Processo nº 0011303-08.2020.5.15.0118 referido acima.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 19 de maio de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 20 de maio de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELI**

Diretor de Administração

**Licitações e Contratos****Decisão do Prefeito**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.** PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA - SP. Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2022. DESPACHO: *“Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº 016/2022, com fundamento na alínea “a” do inciso III, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21”.* Objeto: Aquisição de Leite e logurte, com entregas parceladas durante o exercício de 2.022, para a Diretoria da Educação. Lindóia, 20 de maio de 2.022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.